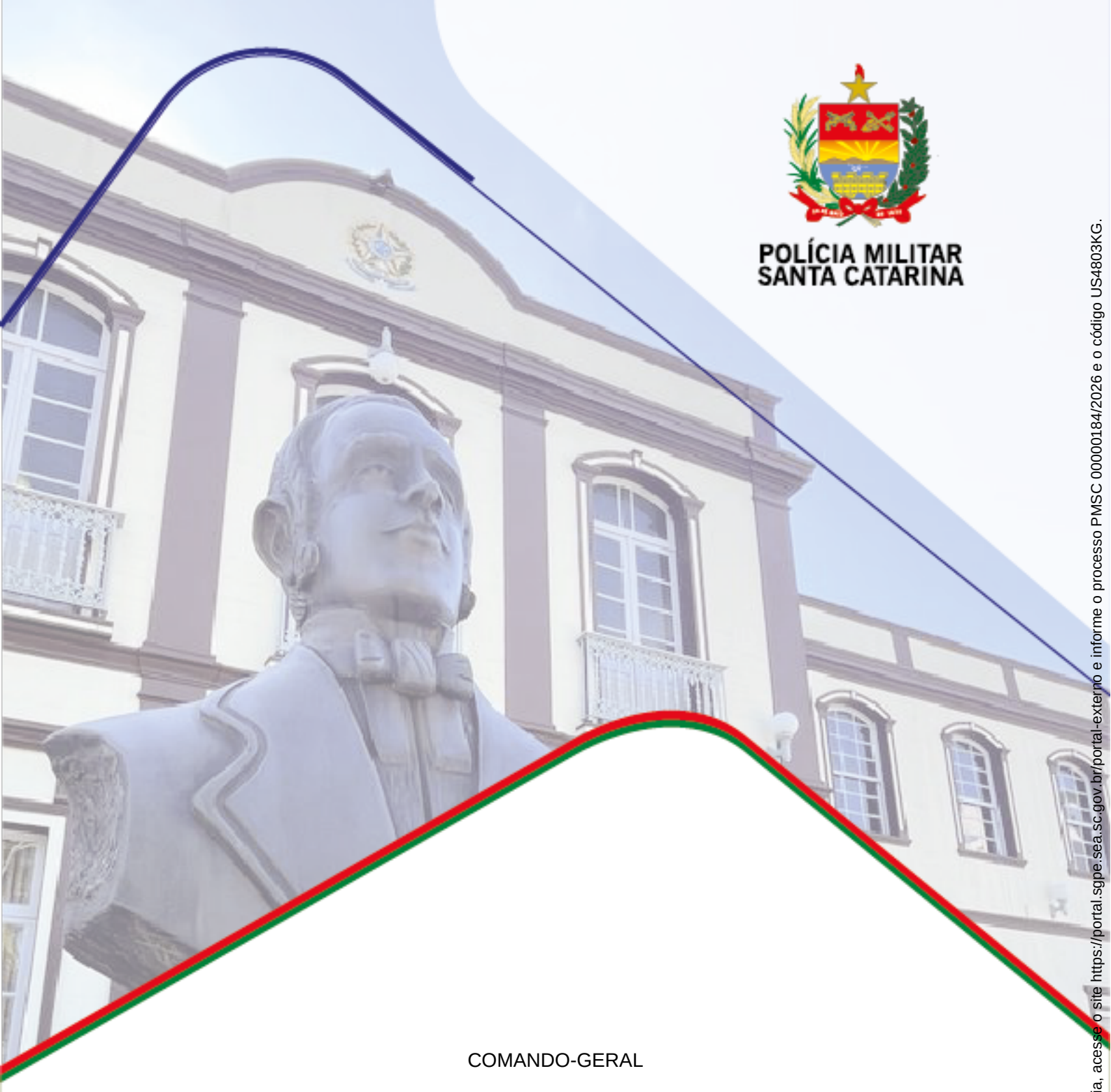


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 1

09 DE JANEIRO DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #000371

CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 990841-2 PAULO HENRIQUE HOFFMANN por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP

Pág. 02 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Portaria n° 3/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22670
Data publicação:	07/01/2026
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 990841-2 PAULO HENRIQUE HOFFMANN por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 0038/2026,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o **3º Sargento PM Mat. 990841-2 PAULO HENRIQUE HOFFMANN.**

2. **CLASSIFICAR**, o referido policial militar, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 5 de janeiro de 2026, no **16BPM/1CIA/PPAE/1GP**, com sede em Palhoça/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Portaria nº 1235/PMSC de 17/12/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de ARARANGUÁ/SC - ROBSON DE OLIVEIRA CARDOSO, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923754-2, à contar de 06/01/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
(Alterada por conter inconsistência na data de designação, onde a data correta é a contar de 06/01/2026)
Cod. Mat.: 1148509

Portaria n° 6/PMSC, de 06/01/2026.

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, conforme o SGP-e SSP 5/2026 e Ofício nº 12721/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, 1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), para exercer função de interesse policial militar, na Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública, na cidade de Brasília/DF, o **TENENTE CORONEL PM Mat. 926728-0 DIEGO REMOR MOREIRA FRANCISCO**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **a contar de 21 de março de 2026**. 2. O policial militar permanece na condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1148429

Portaria n° 5/PMSC/2026, de 06/01/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 0020/2026, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** o **3º Sargento PM Mat. 928529-6 PAULO ANDRE LESZKIEWICZ**, por conclusão do 6º Curso de Operações de Choque - Nível Multiplicador - DFNSP, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 18 de dezembro de 2025, no **BPCHOQUE/1CIA/1PEL/1GP**, com sede em Florianópolis/SC. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1148493

Portaria n° 3/PMSC/2026, de 05/01/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 0038/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o **3º Sargento PM Mat. 990841-2 PAULO HENRIQUE HOFFMANN.** 2. **CLASSIFICAR**, o referido policial militar, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 5 de janeiro de 2026, no **16BPM/1CIA/PPAE/1GP**, com sede em Palhoça/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1148507

Extrato nº. 1853 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600201954848, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JOCELMA TODT MUHLMANN, CPF:016.XXX.XXX-62, em 18/12/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1856 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202585673, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ALINE ALVES PEREIRA, CPF:116.XXX.XXX-47, em 18/12/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 1857 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202585672, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JOSÉ ALVES PEREIRA, CPF:381.XXX.XXX-49, em 18/12/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 1858 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202585674, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e STEFANI APARECIDA ALVES PEREIRA, CPF:155.XXX.XXX-38, em 18/12/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 1859 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202587736, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ELCIO DJALMA STEIDEL, CPF:021.XXX.XXX-11, em 18/12/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1860 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202587937, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e FRANCISCO GABRIEL DOS SANTOS, CPF:005.XXX.XXX-76, em 19/12/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1148291

Polícia Civil

PORTARIA Nº 3/GAB/DGPC/PCSC, de 05/01/2026.
DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 854/2026, AGENTE DE POLICIA CIVIL, **LUCIANO PAES CALDAS**, mat. nº 0644445801, para responder pelo cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível FG2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular AGENTE DE POLICIA CIVIL, **NALLIN WERLANG**, mat. nº 0609185701, durante o usufruto de férias, no período de 05/01/2026 a 07/01/2026.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado Geral Adjunto da Polícia
Cod. Mat.: 1148353

PORTARIA Nº 15/GAB/DGPC/PCSC, de 06/01/2026.
DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 121773/2025, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **JULIANA OSS DALLAGNOL**, mat. nº 0655848801, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE DPCAMI, nível FG2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **PATRICIA MARIA ZIMMERMANN D AVILA**, mat. nº 0322718901, durante o usufruto de férias, no período de 05/01/2026 a 16/01/2026.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148537

PORTARIA Nº 001/GAB/CORPC/PCSC, de 05/01/2026.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 021/2025**, deflagrada pela Portaria nº 254/PCSC/DGPC/CORPC, de 16/06/2025, publicada no DOE n.º 22.535, de 17/06/2025, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0954541-7, com efeitos a contar do dia 07/01/2026.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148323

PORTARIA Nº 002/GAB/CORPC/PCSC, de 05/01/2026.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 025/2025**, deflagrada pela Portaria nº 347/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/08/2025, publicada no DOE n.º 22.574, de 12/08/2025, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 953666-2, com efeitos a contar do dia 07/01/2026.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148326

PORTARIA Nº 003/GAB/CORPC/PCSC, de 05/01/2026.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 034/2025**, deflagrada pela Portaria nº 483/PCSC/DGPC/CORPC, de 25/11/2025, publicada no DOE n.º 22.656, de 08/12/2025, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 250527-4-02, com efeitos a contar do dia 07/01/2026.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148329

PORTARIA Nº 13/GAB/DGPC/PCSC, de 06/01/2026.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2020**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 200308-2, mandado instaurar pela Portaria nº 400/GAB/DGPC/PCSC de 04/05/2020, publicada no DOE n.º 21.286, de 09/06/2020, **com efeitos retroativos a contar do dia 18/11/2025.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148491

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2025, a 1ª Delegacia de Polícia de Chapecó, através da ONG Verde Vida Programa Oficina Educativa e de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024 e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 004/2025/PCSC/CPAD, publicado no Diário Oficial nº 22.498, de 24.04.2025 e aprovado pela Comissão CPAD/PCSC, conforme Processo PCSC 95597/2024, procedeu à eliminação de 31,92 metros lineares de documentos integrantes do acervo daquela unidade, período de 1995-2019.

Florianópolis/SC, 06 de janeiro de 2026.

HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado-Geral da Polícia Civil e.e.
Cod. Mat.: 1148425

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria N° 1-26-DLF: Designação de Gestores e Fiscais
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do

Pág. 04 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Nota #000372

CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 928529-6 PAULO ANDRE LESZKIEWICZ por conclusão do 6º Curso de Operações de Choque - Nível Multiplicador - DFNSP

Pág. 05 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código US4803KG.

Portaria n° 5/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22670
Data publicação:	07/01/2026
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 928529-6 PAULO ANDRE LESZKIEWICZ por conclusão do 6º Curso de Operações de Choque - Nível Multiplicador - DFNSP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 0020/2026,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** o **3º Sargento PM Mat. 928529-6 PAULO ANDRE LESZKIEWICZ**, por conclusão do 6º Curso de Operações de Choque - Nível Multiplicador - DFNSP, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 18 de dezembro de 2025, no **BPCHOQUE/1CIA/1PEL/1GP**, com sede em Florianópolis/SC.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 06 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código US4803KG.

Portaria nº 1235/PMSC de 17/12/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de ARARANGUÁ/SC - ROBSON DE OLIVEIRA CARDOSO, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923754-2, à contar de 06/01/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
(Alterada por conter inconsistência na data de designação, onde a data correta é a contar de 06/01/2026)
Cod. Mat.: 1148509

Portaria n° 6/PMSC, de 06/01/2026.

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, conforme o SGP-e SSP 5/2026 e Ofício nº 12721/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, 1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), para exercer função de interesse policial militar, na Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública, na cidade de Brasília/DF, o **TENENTE CORONEL PM Mat. 926728-0 DIEGO REMOR MOREIRA FRANCISCO**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **a contar de 21 de março de 2026**. 2. O policial militar permanece na condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1148429

Portaria n° 5/PMSC/2026, de 06/01/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 0020/2026, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** o **3º Sargento PM Mat. 928529-6 PAULO ANDRE LESZKIEWICZ**, por conclusão do 6º Curso de Operações de Choque - Nível Multiplicador - DFNSP, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 18 de dezembro de 2025, no **BPCHOQUE/1CIA/1PEL/1GP**, com sede em Florianópolis/SC. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1148493

Portaria n° 3/PMSC/2026, de 05/01/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 0038/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o **3º Sargento PM Mat. 990841-2 PAULO HENRIQUE HOFFMANN.** 2. **CLASSIFICAR**, o referido policial militar, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 5 de janeiro de 2026, no **16BPM/1CIA/PPAE/1GP**, com sede em Palhoça/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1148507

Extrato nº. 1853 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600201954848, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JOCELMA TODT MUHLMANN, CPF:016.XXX.XXX-62, em 18/12/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1856 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202585673, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ALINE ALVES PEREIRA, CPF:116.XXX.XXX-47, em 18/12/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 1857 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202585672, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JOSÉ ALVES PEREIRA, CPF:381.XXX.XXX-49, em 18/12/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 1858 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202585674, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e STEFANI APARECIDA ALVES PEREIRA, CPF:155.XXX.XXX-38, em 18/12/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 1859 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202587736, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ELCIO DJALMA STEIDEL, CPF:021.XXX.XXX-11, em 18/12/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1860 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202587937, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e FRANCISCO GABRIEL DOS SANTOS, CPF:005.XXX.XXX-76, em 19/12/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1148291

Polícia Civil

PORTARIA Nº 3/GAB/DGPC/PCSC, de 05/01/2026.
DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 854/2026, AGENTE DE POLICIA CIVIL, **LUCIANO PAES CALDAS**, mat. nº 0644445801, para responder pelo cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível FG2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular AGENTE DE POLICIA CIVIL, **NALLIN WERLANG**, mat. nº 0609185701, durante o usufruto de férias, no período de 05/01/2026 a 07/01/2026.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado Geral Adjunto da Polícia
Cod. Mat.: 1148353

PORTARIA Nº 15/GAB/DGPC/PCSC, de 06/01/2026.
DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 121773/2025, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **JULIANA OSS DALLAGNOL**, mat. nº 0655848801, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE DPCAMI, nível FG2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **PATRICIA MARIA ZIMMERMANN D AVILA**, mat. nº 0322718901, durante o usufruto de férias, no período de 05/01/2026 a 16/01/2026.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148537

PORTARIA Nº 001/GAB/CORPC/PCSC, de 05/01/2026.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 021/2025**, deflagrada pela Portaria nº 254/PCSC/DGPC/CORPC, de 16/06/2025, publicada no DOE n.º 22.535, de 17/06/2025, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0954541-7, com efeitos a contar do dia 07/01/2026.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148323

PORTARIA Nº 002/GAB/CORPC/PCSC, de 05/01/2026.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 025/2025**, deflagrada pela Portaria nº 347/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/08/2025, publicada no DOE n.º 22.574, de 12/08/2025, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 953666-2, com efeitos a contar do dia 07/01/2026.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148326

PORTARIA Nº 003/GAB/CORPC/PCSC, de 05/01/2026.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 034/2025**, deflagrada pela Portaria nº 483/PCSC/DGPC/CORPC, de 25/11/2025, publicada no DOE n.º 22.656, de 08/12/2025, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 250527-4-02, com efeitos a contar do dia 07/01/2026.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148329

PORTARIA Nº 13/GAB/DGPC/PCSC, de 06/01/2026.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2020**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 200308-2, mandado instaurar pela Portaria nº 400/GAB/DGPC/PCSC de 04/05/2020, publicada no DOE n.º 21.286, de 09/06/2020, **com efeitos retroativos a contar do dia 18/11/2025.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1148491

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2025, a 1ª Delegacia de Polícia de Chapecó, através da ONG Verde Vida Programa Oficina Educativa e de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024 e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 004/2025/PCSC/CPAD, publicado no Diário Oficial nº 22.498, de 24.04.2025 e aprovado pela Comissão CPAD/PCSC, conforme Processo PCSC 95597/2024, procedeu à eliminação de 31,92 metros lineares de documentos integrantes do acervo daquela unidade, período de 1995-2019.

Florianópolis/SC, 06 de janeiro de 2026.

HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado-Geral da Polícia Civil e.e.
Cod. Mat.: 1148425

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria N° 1-26-DLF: Designação de Gestores e Fiscais
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do

Pág. 07 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Nota #000441

DESIGNAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925836-1 CARLSBAD VON KNOBLAUCH como Chefe Interino do Estado-Maior Geral da PMSC - Florianópolis.

Em anexo.

Pág. 08 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Portaria n° 1/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	DESIGNAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925836-1 CARLSBAD VON KNOBLAUCH como Chefe Interino do Estado-Maior Geral da PMSC - Florianópolis

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme Art. 4º, alínea c) do Decreto 1860/2022 e o processo SGP-e PMSC 305/2026, **considerando afastamento (férias) do titular.**

RESOLVE:

1**. DESIGNAR** como Chefe Interino do Estado-Maior Geral da PMSC, o **Tenente Coronel PM Mat. 925836-1 CARLSBAD VON KNOBLAUCH**, no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 09 de 61 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000305/2026 e o código UE24001.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1E24BA2V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/01/2026 às 17:59:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMzA1XzMwOF8yMDI2XzFFMjRCQTJW ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000305/2026** e o código **1E24BA2V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 10 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Nota #000443

PRORROGAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926728-0 DIEGO REMOR MOREIRA FRANCISCO à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP.

Segue anexo.

Pág. 11 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Portaria n° 6/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	PRORROGAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926728-0 DIEGO REMOR MOREIRA FRANCISCO à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, conforme o SGP-e SSP 5/2026 e Ofício nº 12721/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ,

1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), para exercer função de interesse policial militar, na Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública, na cidade de Brasília/DF, o **TENENTE CORONEL PM Mat. 926728-0 DIEGO REMOR MOREIRA FRANCISCO**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **a contar de 21 de março de 2026**.

2. O policial militar permanece na condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 12 de 61 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo [illegible] e código [illegible].

Assinaturas do documento

Código para verificação: **UG5853NV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 06/01/2026 às 14:45:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDAwMDVfNV8yMDI2X1VHNTg1M05W ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00000005/2026** e o código **UG5853NV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 13 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #000470

Averbações

Pág. 14 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 67841/2025.

Senhor Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 990368-2-01 RICARDO DE CASTRO AGUIAR.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) e com o inciso I e § 1º do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.732 dias, correspondente a 07 ano(s), 05 mês(es) e 27 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 306 dias, correspondente a 00 ano(s), 10 mês(es) e 06 dia(s) de serviço prestado ao Exército Brasileiro.
3. É regular a subtração de 06 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Pág. 15 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00067841/2025 e o código MTS50383.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pela Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC. Assim, determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA
Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal

Pág. 16 de 32 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006814/2026 e o código MTS30813.
32

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XT55N80U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 08/01/2026 às 17:09:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA (CPF: 030.XXX.579-XX) em 08/01/2026 às 17:30:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:26:12 e válido até 15/06/2118 - 09:26:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY3ODQxXzY4MDEwXzIwMjVfWFQ1NU44MFU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00067841/2025** e o código **XT55N80U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 17 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Pág. 18 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 6 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 46/2026.

Senhor Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 990419-0-01 GUSTAVO HENRIQUE GRIGULO.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.367 dias, correspondente a 06 ano(s), 05 mês(es) e 27 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Pág. 19 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000046/2026 e o código [illegible].
74

DESPACHO

Considerando a informação prestada pela Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA
Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal

Pág. 20 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000019[illegible]/2026 e o código [illegible].

Assinaturas do documento

Código para verificação: **486K2VAJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 06/01/2026 às 17:26:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA (CPF: 030.XXX.579-XX) em 06/01/2026 às 18:26:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:26:12 e válido até 15/06/2118 - 09:26:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMDQ2XzQ2XzIwMjZfNDg2SzJWQUo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000046/2026** e o código **486K2VAJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 21 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Pág. 22 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 6 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 69125/2025.

Senhor Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 932065-2-01 ATALIBA JUNIOR ORTOLAN DE LIMA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.890 dias, correspondente a 05 ano(s), 02 mês(es) e 05 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Pág. 23 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00069125/2026 e o código 05510363.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pela Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA
Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal

Pág. 24 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009185/2026 e o código 05500363.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0550DGGM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 06/01/2026 às 17:26:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA (CPF: 030.XXX.579-XX) em 06/01/2026 às 18:27:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:26:12 e válido até 15/06/2118 - 09:26:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY5MTI1XzY5Mjk2XzIwMjVfMDU1MERHR00= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00069125/2025** e o código **0550DGGM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 25 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Pág. 26 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 6 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 68120/2025.

Senhor Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat 925530-3-01 LEANDRO SILVEIRA SARTOR.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 568 dias, correspondente a 01 ano(s), 06 mês(es) e 23 dia(s).
2. É regular a subtração de 35 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por já ter sido averbado no processo PMSC 44731/2025.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Pág. 27 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00068120/2025 e o código 87EKBKXV.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pela Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que já haviam sido averbados anteriormente. Assim, determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA
Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal

Pág. 28 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006120/2026 e o código 87EKBG32.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **87BNH82W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 06/01/2026 às 14:17:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA (CPF: 030.XXX.579-XX) em 06/01/2026 às 15:11:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:26:12 e válido até 15/06/2118 - 09:26:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY4MTIwXzY4Mjg5XzIwMjVfODdCTkg4Mlc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00068120/2025** e o código **87BNH82W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 29 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Nota #000471

Indeferimento de averbação.

Pág. 30 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 7 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 70639/2025.

Senhor Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal,

Trata-se de pedido de Averbação de Tempo de Serviço do(a) 1° Sargento PM Mat 928684-5 LILIAM DOS SANTOS COSTA LEANDRO.

Em suma, a requerente pede que sejam averbados 01 ano, 11 meses e 29 dias de tempo de serviço, referente a período em que realizou estágio junto a Polícia Civil de Santa Catarina. Como comprovante apresentou mapas de tempo de serviço e certificados de conclusão de estágio.

Ocorre que para ser possível averbar tempo de serviço, é necessário que seja apresentada Certidão de Tempo de Contribuição. Esta obrigação decorre do previsto nos §§ 9º e 9º-A do artigo 201 da Constituição Federal os quais normatizam sobre compensação financeira, bem como sobre contagem recíproca:

> Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:
> [...]
> § 9º **Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei**. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)
>
> § 9º-A. O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social **terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes**. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Em outras palavras, a Constituição, ao permitir que um servidor público ou militar utilize, para sua aposentadoria no regime próprio, tempo de contribuição vertido ao Regime Geral de Previdência Social ou a outro Regime Próprio de Previdência Social, **estabeleceu uma contrapartida inafastável: a compensação financeira**. Este mecanismo é a viga mestra que

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00007063920256240068 e o código 03AD0B8C.

garante o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, impedindo que um regime seja onerado com o pagamento de um benefício sem ter recebido as correspondentes contribuições.

No mesmo sentido, a Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, que reestruturou as carreiras militares e dispôs sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, alterou o Decreto lei 667/1969 e nele estabelece que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, terá contagem recíproca para fins de inativação militar, o que não ocorre no caso da requerente em razão da ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias para verter ao Sistema de Proteção Social dos Militares, conforme é possível ver no artigo 24-J do referido decreto:

> Art. 24-J. O tempo de serviço militar e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição referentes aos demais regimes. (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019)

Reafirmando o dispositivo legal, a Portaria MTP nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelece em seus artigos 182, 183 e 184:

> Art. 182. Para fins de contagem recíproca e compensação financeira previstas nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, o tempo de contribuição deverá ser comprovado por:
>
> I - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, fornecida pela unidade gestora do RPPS ou, excepcionalmente, pelo órgão de origem do segurado, desde que devidamente homologada pela respectiva unidade gestora, limitada ao período de vinculação a este regime, ou pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando se referir a tempo de contribuição no RGPS; e
>
> II - por Certidão de Tempo de Serviço Militar, fornecida pelo órgão responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, quando for o caso de tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal.
>
> § 1º O ente federativo expedirá a CTC ou a Certidão de Tempo de Serviço Militar mediante requerimento formal do ex-segurado de RPPS, do ex-militar ou do beneficiário de pensão por morte.
>
> § 2º Até que seja instituído sistema integrado de dados que permita a emissão eletrônica de CTC, a certidão deverá ser digitada e conterá numeração única no ente federativo emissor, não podendo conter espaços em branco, emendas, rasuras ou entrelinhas que não estejam ressalvadas antes do seu desfecho.
> [...]
>
> **Art. 183**. **Para fins de concessão de aposentadoria ou inativação militar, com utilização de contagem recíproca de tempo de contribuição ou de tempo de serviço militar, só poderá ser aceita CTC emitida por RPPS, pelo RGPS ou, no caso das atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal, a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida no âmbito do SPSM**.

Pág. 32 de 84 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001[illegible]/2026 e o código [illegible]
87

> Art. 184. É vedada a contagem recíproca, por RPPS, de tempo de contribuição ao RGPS sem a emissão da CTC correspondente pelo INSS, ainda que o tempo referente ao RGPS tenha sido prestado pelo segurado ao próprio ente instituidor.
>
> Parágrafo único. Ressalvada a hipótese de que trata o § 3º do art. 188, o tempo de contribuição comum ao RGPS prestado pelo segurado ao próprio ente instituidor, averbado automaticamente pelo ente até 18 de janeiro de 2019, poderá ser contado para fins de concessão de benefícios no RPPS a qualquer tempo, utilizando-se, como comprovação para fins de compensação financeira, certidão específica conforme modelo constante do Anexo XIII. (Redação dada pela Portaria MPS nº 1.180, de 16/04/2024).

Portanto, a apresentação da documentação correta é essencial para a regularidade do pleito, a CTC é o documento oficial que formaliza a transferência de tempo de um regime para outro, contendo todos os dados necessários para que o Sistema de Proteção Social dos Militares de SC seja compensado financeiramente pelo período que está sendo "exportado". Sem a CTC, o Estado de Santa Catarina fica impossibilitado de pleitear junto ao RGPS ou RPPS os valores que lhe são devidos, o que significa que o Tesouro Estadual e o Sistema de Proteção Social dos Militares Catarinenses arcarão sozinhos com o custo integral de um benefício que deveria ser cofinanciado pelo regime de origem.

Com base nos fundamentos acima apresentados e nos termos do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 submeto os autos, opinando pelo indeferimento da averbação.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000139/2026 e o código 03AD0BMG.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pela Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, acolho as informações apresentadas e indefiro o pedido de Averbação do Tempo de Serviço da requerente, por não ter apresentado Certidão de Tempo de Contribuição, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA
Ten Cel PM resp. p/ Diretoria de Pessoal

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001639/2026 e o código 03AD68MG.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **T05D68MQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 08/01/2026 às 15:25:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA (CPF: 030.XXX.579-XX) em 08/01/2026 às 16:59:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:26:12 e válido até 15/06/2118 - 09:26:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDcwNjM5XzcwODEwXzIwMjVfVDA1RDY4TVE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00070639/2025** e o código **T05D68MQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 35 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #000080

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "A PEDIDO", do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula 633.140-8 PAULA TEIXEIRA CUSTÓDIO** , a contar de **24 de Dezembro de 2025**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 70728/2025.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de Janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000108

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 1º da Portaria nº 1164/PMSC/25, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, JULIANO SCHIEFLER SOMBRIO, SD PM mat. 733392-7, a contar de 15 de dezembro de 2025.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

DIEGO PEREIRA CHANES

TC PM Comandante do 16BPM

Nota #000114

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **CLAUDI ROBERTO CORREA**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **920568-3-01**, a contar de **05 de janeiro de**

Pág. 36 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código US4803KG.

2026.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000121

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "A PEDIDO", os Agentes Temporários da Polícia Militar, relacionados abaixo, a contar de **24/12/2025**, conforme requerimentos junto ao processo SGPe PMSC **70760/2025:**

1.1 AGTemp. Mat: 723.265-9 KAYLANE MARTINS XAVIER;

1.2 AGTemp. Mat: 722.954-2 MARIA EDUARDA CABRAL ABELHA;

1.3 AGTemp. Mat: 723.123-7 ICARO ESTRAZULAS LINHARES VIEIRA.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de Janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000133

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c o art. 107 da CE/89, no inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **VINICIUS FILIPOWICZ DA NATIVIDADE**, Soldado PM Mat. **620309-4-01**, a contar de **05 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2026.

(*assinado digitalmente*)
EMERSON FERNANDES

Pág. 37 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #000135

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 759032-6-01 Isabela Colaço, a contar de 06/01/2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 00555/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000136

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **MARCOS ANTONIO NAVARRO MONTEIRO**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **920683-3-01**, a contar de **05 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000138

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 723015-0-01 Marcelo Josimo Inácio Filho, a contar de 31 de dezembro de 2025, conforme

Pág. 38 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

requerimento junto ao processo SGPe PMSC 70918/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000140

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 722916-0-02 Desireé May Florêncio, a contar de 01/01/2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 00424/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000154

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 759110-1-01 Bianca Stahl Beseke, a contar de 24/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 71135/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2026.

Pág. 39 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000155

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **DARLEI PELIZZARO**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925597-4-01**, a contar de **05 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000158

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 0644198-0-02 Sabrina Correia Belo, a contar de 24/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 71133/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000168

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula

Pág. 40 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

0723012-5-01 Júlia Reuter, a contar de 30/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 70942/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000170

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 0723029-0-01 Marlon José Bittencourt, a contar de 23/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 70922/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000175

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ADEMIR ANTONIO CATTO**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **921218-3-01**, a contar de **05 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000191

Pág. 41 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ADRIANO SOUZA DE LUCA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **924544-8-01**, a contar de **16 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000248

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula: 723.202-0, ELLEN LIONES PEREIRA** a contar de **01 de JANEIRO de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 70843/2025.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de Janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000257

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, § 1º do art. 42 e inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º, ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso II do art. 124 e art. 125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter sido nomeado e tomado posse para pra exercer o cargo de Polícia Penal, de acordo com o Decreto de 29 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº130- A, por ato do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, **NYKOLAS MATHEUS MOZART LOPES DA SILVA**, Soldado PM Mat. **611538-1-01**, a contar de **06 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Pág. 42 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #000261

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ARI HENRIQUE GUESSER**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **926834-0-01**, a contar de **06 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000262

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula: 723223-3, PAULO HENRIQUE DA SILVA**, a contar de **25 de Dezembro de 2025**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 0983/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de Janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000265

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com inciso XXI, do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, No art. 3º da Lei nº 6.634/85, no art. 4º do Dec. nº 770/87 e ainda considerando o constante no item 10 da alínea “d” do inciso V do art. 4 do Dec. 1.860/22, de **GISLAINE ASSIS DE SOUZA DE LUCCA**, Cabo PM mat. **381560-9-01**, a contar de **14 de dezembro de 2025**.

Pág. 43 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2026.

(*assinado digitalmente*)
EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral da PMSC.

Nota #000281

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "a pedido", a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723232-2-01 Geovane Vitorino da Silva, a contar de 26/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 00994/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000381

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **CLETO CLEMENTE DILL**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **921351-1-01**, a contar de **07 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000393

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº

Pág. 44 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **JAMIR GONZAGA RACHADEL**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **919536-0-0**2, a contar de **07 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000399

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula 723.256-0, JESSÉ FÁBIO HANKE SIMÕES**, a contar de **20 de Dezembro de 2025**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 70828/2025.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de Janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000407

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **CLAUDEMIR TEIXEIRA**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **920117-3-01**, a contar de **07 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000421

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de

Pág. 45 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Jaraguá do Sul/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925306-8 JOÃO CARLOS BENASSI BORGES KUZE, por passagem para a reserva remunerada,** a contar de 16 de janeiro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #000423

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Jaraguá do Sul/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 927378-6 FERNANDO LUIZ LOPES,** a contar de 16 de janeiro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.

Pág. 46 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #000430

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "a pedido", a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723206-3-01 Maria Eduarda Pinto Alves, a contar de 27/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 70839/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nota #000432

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JOSE MORAES SOTERO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **922925-6-01**, a contar de **07 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #000438

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "A PEDIDO", do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula: 723.147-4, LUCAS BAIL SILVEIRA**, a contar de **22 de Dezembro de 2025**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 70833/2025.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 47 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Florianópolis, 08 de Janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000457

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723154-7-01 Layane da Silva Lacerda, a contar de 24/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 70836/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #000476

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1**. EXONERAR** do cargo de Comandante do 38º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Mafra/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925318-1 SILVANO SASINSKI,** a contar de 19 de janeiro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

Pág. 48 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #000477

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino do 38º Batalhão de Policia Militar, com sede em Mafra/SC, o **Major PM Mat. 922741-5 JORGE PADILHA DIAS,** a contar de 19 de janeiro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #000478

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 4º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Chapecó/SC, o **Coronel PM Mat. 917176-2 JORGE LUIZ HAACK,** a contar de 31 de janeiro de 2026, por **passagem para reserva remunerada**.

Pág. 49 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #000479

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 4º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Chapecó/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925318-1 SILVANO SASINSKI,** a contar de 31 de janeiro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #000523

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ANTONIO LUIZ SOTERO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **918575-5-01**, a contar de **29 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2026.

Pág. 50 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código US4803KG.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 09 DE JANEIRO DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CEL CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 51 de 51 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código US4803KG.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **US4803KG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 09/01/2026 às 18:18:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2X1VTNDgwM0tH ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **US4803KG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.